DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2
Atos Administrativos 3
Despacho 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Ocauçu

CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, n.º 32
Fone – Fax: (0xx14) 34751-411
CEP 17.540-011 - O C A U Ç U - S P

=ATO DO PRESIDENTE N.º 008/2025 DE 05 DE SSETEMBRO DE 2025=

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI, Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Artigo 31, inciso I, Item "e" c/c o art. 121 à 139 da Resolução nº 001/2004, de 01 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 114 e 123 da Lei Complementar Municipal 005/2019;

CONSIDERANDO que o servidor não constituiu advogado e que se aguarda a indicação de defensor ad hoc;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, sob pena de nulidade processual;

CONSIDERANDO o pedido formal da Comissão Disciplinar para prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

DECIDE:

Art.1º Autorizar a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 até que seja formalmente indicado defensor ad hoc para o servidor, período que não será computado no prazo de instrução processual.

Art.2º Determinar o encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica Legislativa, para manifestação quanto às medidas jurídicas cabíveis relacionadas à nomeação do defensor ad hoc e demais providências correlatas.

Art. 3º Autorizar a prorrogação do prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar, prazo este que terá início imediatamente após o término do prazo original concedido, descontando-se os períodos de suspensão ora determinados.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ocauçu em 05 setembro de 2025

VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI
Presidente da Câmara

(Registrado e Publicado pela Secretaria da Câmara Municipal de Ocauçu, encaminhando-se para publicação no Diário Oficial do Município)

Fábio Augusto Saraiva
Diretor Administrativo da Câmara Municipal

e-mail: **cmoca@bol.com.br**

Atos Administrativos

Despacho

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, nº 32 – Fone/Fax: (14) 3475-1411
CEP 17.540-011 - O C A U Ç U - S P

DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Trata-se de pedido de revisão, reconsideração e/ou anulação do Ato da Presidência nº 005/2025, formulado pelo Vereador Marcilio Domingues.

Ocorre que, posteriormente, foi editado o **Ato do Presidente nº 006/2025, de 02 de setembro de 2025**, que **revogou integralmente o Ato nº 005/2025**, convocando todos os vereadores para sessão extraordinária, a ser realizada após a 13ª Sessão Ordinária de 09/09/2025, destinada especificamente à deliberação sobre o arquivamento da Comissão Processante nº 001/2025. Na mesma oportunidade, convocou-se a suplente de vereadora Rosana Gomes Veloso Casagrande para exercer o direito de voto na referida sessão.

ATO DO PRESIDENTE 006-2025

Ressalte-se que o **Ato nº 006/2025 foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município em 03/09/2025**, garantindo sua plena eficácia e publicidade.

Além disso, consta dos autos a **Notificação nº 001/2025**, devidamente recebida pelo Vereador Marcilio Domingues em 02/09/2025, na qual foi formalmente comunicado de que não poderá participar da votação em razão de seu impedimento, sendo substituído pela suplente apenas na Sessão Extraordinária. Ressalta-se, todavia, que lhe foi assegurado o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório, inclusive com possibilidade de manifestação escrita e oral em plenário.

NOTIFICAÇÃO

Diante disso, **INDEFIRO o pedido**, uma vez que o objeto já se encontra superado e devidamente regulamentado pelo Ato da Presidência nº 006/2025, regularmente publicado, e pela notificação encaminhada ao vereador, que delimitam de forma clara e precisa a convocação da suplente apenas para a Sessão Extraordinária destinada à deliberação do processo da Comissão Processante nº 001/2025.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Ocauçu/SP, 04 DE Setembro de 2025

VINÍCIUS COLOMBO MENEGUCCI
Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu